

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA**  
**EDITAL N. 07/2022**

A Escola de Engenharia torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante nas áreas de Engenharia Mecânica, em conformidade com a Lei n. 8.745/1993 (anexa a este edital), nos termos que segue:

### **1- OBJETIVOS**

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

### **2- DAS VAGAS**

Quantidade: 01 (uma vaga)

Área do conhecimento: Processos de Fabricação

Programa de pós-graduação: Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

Linhas de pesquisa: Materiais e Soldagem

Controle e Simulação de Processos de Fabricação

### **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) requerimento preenchido e assinado dirigido à Escola de Engenharia
- b) cópia do diploma de doutorado;
- c) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- d) curriculum vitae (Lattes para brasileiros).
- e) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação;

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no site <https://siposg.furg.br/curso/1000> com cópia aos e-mails: [henaracosta@furg.br](mailto:henaracosta@furg.br) e [lucianobiehl@furg.br](mailto:lucianobiehl@furg.br)

### **4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) prova de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) análise do plano de trabalho, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabelas de pontuação apresentadas nos Anexos 1 e 2.

4.3. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.4. Na análise do plano de trabalho serão avaliados os seguintes fatores, conforme o Anexo 3:

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b) a relevância e a contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- c) a pertinência e a exequibilidade do plano de trabalho;
- d) a compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado;
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do respectivo programa.

4.5 A nota final do candidato será calculada pela média ponderada entre as notas obtidas na prova de título e experiência profissional (com peso de 70%) e a nota do plano de trabalho (com peso 30%).

4.6 Os resultados da seleção e demais informações pertinentes serão divulgados através do site do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica <http://www.ppmec.furg.br/>

## **5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc.).
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

## **6 - DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

6.2 A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

6.3 Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

## 7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto):
- b) Classe D (Associado):
- c) Classe E (Titular):

7.2 Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 5.835,29	R\$458,00	R\$ 11.781,71
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.167,78	R\$ 8.638,80	R\$458,00	R\$16.264,58
Classe E (Titular)	I	R\$ 8.119,08	R\$ 11.321,40	R\$458,00	R\$ 19.898,48

(\*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2017.

(\*\*) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

7.3 Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

7.4 Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5 Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de

pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6 O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.7 Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

## **8 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO**

8.1 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2 Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente através dos seguintes e-mails: [henaracosta@furg.br](mailto:henaracosta@furg.br) e [lucianobiehl@furg.br](mailto:lucianobiehl@furg.br).

## **9 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1 São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2 Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

## **10. CRONOGRAMA**

Período de Inscrições	15/12/2022 a 31/01/2023
Lista Preliminar das Inscrições	01/02/2023
Período de Recurso	02/02/2023 04/02/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas	05/02/2023
Avaliação dos Candidatos	06/02/2023 a 07/02/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	08/02/2023
Período de Recurso	09/02/2023 a 11/ 2/2023
Divulgação do Resultado Final	12/02/2023

## **11 – COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Prof. Henara Lillian Costa Murray (Presidente); suplente: Prof. Luciano Volcanoglo Biehl  
Prof. José Henrique Alano  
Prof. Fábio Augusto Dornelles do Amaral  
Suplente: Prof. Jorge Luis Braz Medeiros

## ANEXO 1

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

#### 1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

(máximo 4,0 pontos)

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima
2.1 Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais na área do edital.	0,25 p/publicação	1,0
2.2 Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais na área do edital.	0,1 p/publicação	0,5
2.3 Livros ou capítulo de livro publicados por editoras comerciais na área do edital	0,25 p/publicação	0,5
2.4 Patentes depositados no Brasil ou no exterior na área do concurso	0,1 p/ pedido de patente no Brasil ou exterior 0,25 p/ patente concedida	1,0
2.5 Publicação em revistas científicas indexadas na área do concurso	0,5 p/ publicação c/ fator de impacto (FI) >1,0 0,25 p/ publicação com $0,5 \leq FI \leq 1$ 0,1 p/ publicação com $0,1 \leq FI < 0,5$ 0,05 p/ publicação com $FI < 0,1$	4,0

#### 2. EXPERIÊNCIA DOCENTE (máximo 2,0 pontos)

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima
2.1 Docência em nível superior	0,25 p/semestre	1,0
2.2 Orientação concluída de iniciação científica	0,1 p/orientação	0,5
2.3 Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação na área do concurso.	0,1 p/orientação	0,5
2.4 Orientação concluída de dissertação de mestrado	0,25 p/orientação	1,0
2.5 Co-orientação concluída de tese de doutorado	0,5 p/ orientação	1,0
2.6 Orientação concluída de tese de doutorado	1,0 p/orientação	2,0

#### 3. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (máximo 4,0 pontos)

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima
3.1 Experiência acadêmica no exterior, tais como formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc. com duração superior a 01 semestre	0,25 pts / semestre adicional	2,0
3.2 Experiência profissional (Pós-doutor ou Pesquisador) em Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0,25 p/ semestre	2,0
3.3 Coordenador de projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento	0,5 p/ projeto	2,0

## ANEXO 2

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação	2,0
Impactos da proposta para a internacionalização do Programa	5,0
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	1,0
Pertinência e exequibilidade do plano de trabalho	1,0
Compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>